

N.º: Gp0140-XI
Proc.º: 36.02.06
Data: 23.02.2017

Projeto de Resolução

Garantia de reserva com confirmação prévia de lugar na tarifa promocional Interjovem/SATA

Considerando que compete ao Governo Regional criar condições que estimulem os jovens a fixar-se na Região, nomeadamente através do desenvolvimento de um conjunto de medidas orientadas no sentido de facilitar e fomentar a mobilidade dos jovens nos Açores;

Considerando que o cartão Interjovem, da responsabilidade do Governo Regional, merece, atualmente, reconhecimento por grande parte dos jovens açorianos;

Considerando que o CDS-PP apresentou uma proposta, aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Novembro de 2011, para a redução de 50% do valor das tarifas da SATA Air Açores nas ligações aéreas inter-ilhas para jovens portadores do cartão Interjovem;

Considerando que, em junho de 2012, o Governo Regional, no âmbito de uma parceria entre a Direção Regional da Juventude e o Grupo SATA, implementou a tarifa Interjovem/SATA;

Considerando que a tarifa promocional Interjovem/SATA permite a reserva, mas não garante a confirmação prévia do lugar nas viagens, ficando os jovens sempre sujeitos à disponibilidade de lugares nos voos pretendidos;

Considerando que esta incerteza de viajar na data pretendida inibe os jovens de procurarem esta tarifa com maior frequência, tendo em conta que, especialmente no regresso à sua ilha de origem, poderão ficar obrigados a custos extraordinários com transportes terrestres, estadia e alimentação, caso não consigam a confirmação de lugar no voo programado;

Considerando que os efeitos práticos desta medida, nos termos em que está sendo aplicada, são residuais;

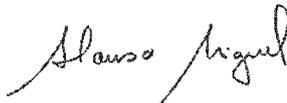
Considerando ainda que esta valorosa medida só poderá ser potenciada caso haja possibilidade de confirmar o lugar no voo correspondente à reserva com uma antecedência adequada, evitando a deslocação dos

jovens ao aeroporto sem qualquer garantia de embarque e eventuais despesas extraordinárias anteriormente referidas.

Assim, o Grupo Parlamentar do CDS-PP Açores, nos termos e par os efeitos previstos nos artigos 31.º, n.º 1, alínea d), e 73.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e nos artigos 43.º e 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve recomendar ao Governo Regional que diligencie junto do Grupo SATA, no sentido de garantir aos jovens beneficiários da tarifa promocional Interjovem/SATA, que confere um desconto de 50% sobre as tarifas de residente nas ligações aéreas inter-ilhas, a possibilidade de reserva com confirmação prévia de lugar, com uma antecedência de, pelo menos, 12 horas.

Os Deputados,


 Alonso Miguel


 Artur Lima

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Título: <u>Projeto de Resolução</u>	
Ass. <u>Garantia de reserva com confirmação prévia de lugar nas ligações aéreas inter-ilhas de Interjovem</u>	
Entrada n.º <u>20/XI</u>	de <u>Catarina Cabeceiras</u>
Arquivo n.º <u>109</u>	O Responsável: <u>[Assinatura]</u>
LEGISLAÇÃO	



Graça Silveira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>660</u>	Proc. n.º <u>109</u>
Data <u>07/02/23</u>	N.º <u>20/XI</u>